



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 1 de 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 26, de 13 de janeiro de 2026

Aposenta, por idade, a servidora **Teresinha Dick** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 011/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.010743/2025-76, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade, a servidora **Teresinha Dick** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 949,03 (novecentos e quarenta e nove reais e três centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo (doc. 0055765) e memória de cálculo (doc. 0055769) do Processo SEI nº 01.06.010743/2025-76.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 28, de 13 de janeiro de 2026

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Suriam Cristina Heck Angst** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o § 1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 012/2026, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.000113/2026-74, de 5 de janeiro de 2026,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 2 de 16

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Suriam Cristina Heck Angst** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.745,16 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo (doc. 0058396) e memória de cálculo (doc. 0058397) do Processo SEI nº 01.06.000113/2026-74.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 32, de 16 de janeiro de 2026

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2024;

considerando o contido no Ofício nº 34/2026/SMRH, de 14 de janeiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.001543/2026-11),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **20 de janeiro de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Pâmela Karina Pinheiro; e

II - no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Francieli Aparecida Sobral Andreuci, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 3 de 16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 33, de 16 de janeiro de 2026

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 34/2026/SMRH, de 14 de janeiro de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.001543/2026-11),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **20 de janeiro de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Sandra Verônica Rossi Helmann;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Andréia Miranda dos Santos; e

III - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Nathália de Souza Mendes, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 27, de 16 de janeiro de 2026

Concede diárias a servidores(as) público(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1/2026, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, a fim de acompanhar atletas/equipes do Município de Toledo durante a participação na 6ª Final Nacional da Superliga da Melhor Idade, que acontecerá no período de 26 janeiro a 3 de fevereiro de 2026, na cidade Sorriso/MT, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.461.829-**	895561	Saída 26/01/2026, às 17h Retorno 3/02/2026, às 12h	7	2.450,00
2	ADILMA BOFFO DOS SANTOS	COORDENADORA DE PROGRAMAS PARA A PESSOA IDOSA	***.610.289-**	907831	Saída 26/01/2026, às 17h Retorno 3/02/2026, às 12h	7	2.450,00
3	VANDO GOLFETTO	TÉCNICO DESPORTIVO I	***.957.330-**	920001	Saída 26/01/2026, às 17h Retorno 3/02/2026, às 12h	7	2.450,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 16/01/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066150** e o código CRC **0444B980**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 28, de 16 de janeiro de 2026

Concede diária a servidores(as) públicos(as) municipais

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1/2026, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária, a servidora pública municipal, em viagem à Curitiba/PR, para acompanhar acolhido, que realizará consulta de retorno com neurologista no dia 19 de janeiro de 2026 às 8h, no Hospital Pequeno Príncipe, localizado na Rua Desembargador Motta, 1070 – Água Verde, Curitiba/PR – CEP: 80250-060. (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 18/01/2026, às 22h e retorno em Toledo no dia 19/01/2026, às 23h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ODETE RIBEIRO CARDOSO	COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	***.415.099.**	906991	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO(A) DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 16/01/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066606** e o código CRC **F6A561EB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 6 de 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
1º ADITIVO DOS EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO CUIDADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
12	SOPHIA MENSCH	28/12/2025	26/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2070/2025-SMAS	
19	LOHANY MENESES ALVES	28/12/2025	26/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2070/2025-SMAS	
21	LUCINEIDE FRAZÃO DE OLIVEIRA MOURA	28/12/2025	26/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2070/2025-SMAS	
25	ADELITA APARECIDA MARTINS DA SILVA	28/12/2025	26/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2070/2025-SMAS	
30	TAINARA NICOLI SANTOS DA SILVA	28/12/2025	26/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2070/2025-SMAS	
34	LAURIANE PEREIRA FREITAS	28/12/2025	26/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2070/2025-SMAS	

Toledo/PR, 16/01/2026. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 7 de 16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
1º ADITIVO DE EXTRATO DOS CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T 20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 - PARTE 01						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
1	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
2	ELIZA BRITO FREIBERGER DE MORAES	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
3	MATEUS MARTINS MOREIRA	19/12/2025	18/12/2026	Ativo	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
1	EVA RIBEIRO FELIPE (Conforme Lei municipal nº 2.620/2023)	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
10	ALINE FRANCIELE LINKE	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
18	MARIA REGINA DA SILVA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
23	GESSICA ALINE DA SILVA FRANCO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
26	ARYADNE DA SILVA CONTERNO LANG	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
27	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
32	IOLANDA REGINA DOBOSZCZ	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
41	ANDREA APARECIDA DRIES	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
43	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS BONJOUR	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
50	ESTELA BIANCA BELTRAME	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
52	LEILA PAULA BATTISTELLA LOEBENS	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
54	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
55	BRUNA THAIS SCHMITT DA SILVA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
61	EDNA HIPOLITO DE CASTRO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
62	PATRICIA MIRANDA BARROSO STEDILE	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
64	DAIANE BALBUENO DE CARVALHO KIEVEL	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
69	ELAINE FERNANDES ZIMMERMANN	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
70	CAMILA NUNES BORDIGNON	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
71	ANA KARINA CAVALCANTE SILVA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
72	GISELE APARECIDA RAFASQUI TRUMAN	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
78	LIANARA FATIMA MAZIERO DE CARVALHO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
79	FABIANI SILVIA SARTORI BREGOLATO	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
81	MARTA SUELYN DIAS DE SOUZA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
87	GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
91	ANA GABRIELA SANTOS LIMA	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	
92	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/2025	18/12/2026	Ativa	Conforme Ofício nº 2181/2025 - SMED	

Toledo/PR, 16/01/2026. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 8 de 16

Ilustríssima Senhora Secretária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Toledo, e Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Toledo e PR.

GILMAR JEFERSON PALUDO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB PR sob o n. [REDACTED] e no CPF [REDACTED] com escritório no Largo São Vicente de Paulo, 1333, sala 90, Centro, Toledo, PR, vem respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, requerer a inscrição da chapa para concorrer aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário e vice-secretário, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Toledo. Para o fiel cumprimento do estabelecido nas resoluções eleitorais e normas aplicáveis, requer a publicação no Diário Oficial Municipal, da composição da citada chapa abaixo relacionada:

Presidente: Gilmar Jeferson Paludo, representante titular do Sindicato Rural Patronal de Toledo;

Vice-Presidente: Luciana Alves Fogaça, representante titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

Secretário: Edson Pacheco, representante titular da Associação dos Engenheiros de Toledo;

Vice-Secretária: Jaqueline Ferandin Honório, representante titular do Instituto Ambiental do Paraná.

Na certeza do acolhimento deste requerimento, renovo meus votos de estima e consideração.

Toledo, 12 de janeiro de 2026.

Gilmar Jeferson Paludo

OAB PR [REDACTED]



EDITAL Nº 001/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO, A EXPANSÃO E A MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (CIP), INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS URBANOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento nos Art.s 8º a 32, 122 a 126, 151 a 157-B c/c Art. 146, II, e Anexos IX e XI da Lei Municipal nº 1.931/2006, no Decreto Municipal nº 1.747 de 9 de janeiro de 2026, no Decreto de 1.748 de 9 de janeiro de 2026, no Decreto de 1.749 de 9 de janeiro de 2026 e demais legislação pertinente, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUÍNTES**, proprietários e possuidores de imóveis urbanos localizados no Município de Toledo, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e da Contribuição para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos (CIP) incidentes sobre imóveis urbanos localizados no território do Município de Toledo, **referentes ao exercício de 2025**, conforme valores constantes no **Anexo Único** deste Edital.

Através deste Edital, ficam os mesmos contribuintes também **NOTIFICADOS** para efetuar o pagamento dos valores lançados nos prazos e condições estabelecidos nos parágrafos do artigo 2º do Decreto nº 1.748 de 9 de janeiro de 2026, conforme segue:

Art. 2º - O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (CIP) de imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) referidos no caput do artigo 1º deste Decreto, referente ao exercício de 2026, poderá ser efetuado em parcela única ou em 10 (dez) parcelas mensais, em toda a rede bancária e lotéricas ou através do pagamento instantâneo – PIX.

§ 1º - O Executivo municipal concederá 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, até o dia 10 de março de 2026, do IPTU, da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (CIP) e da Taxa de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2026.

§ 2º - O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em dez parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

- I - 10 de março de 2026 (1ª parcela);**
- II - 10 de abril de 2026 (2ª parcela);**
- III - 11 de maio de 2026 (3ª parcela);**
- IV - 10 de junho de 2026 (4ª parcela);**
- V - 10 de julho de 2026 (5ª parcela);**
- VI - 10 de agosto de 2026 (6ª parcela);**
- VII - 10 de setembro de 2026 (7ª parcela);**
- VIII - 13 de outubro de 2026 (8ª parcela);**
- IX - 10 de novembro de 2026 (9ª parcela); e**
- X - 10 de dezembro de 2026 (10ª parcela).**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 10 de 16

A falta de pagamento dos tributos nos prazos previstos no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº -1.748 de 9 de janeiro de 2026 importará na cobrança, em conjunto, dos seguintes acréscimos conforme previstos no artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931/2006:

I - multa de:

a) dois por cento, até o sexagésimo dia após o vencimento;

b) cinco por cento, se liquidado a partir do sexagésimo primeiro dia após o vencimento.

II - juros de mora à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito;

III - correção monetária do débito, com base nos coeficientes de atualização da Unidade de Referência de Toledo (URT).

Os boletos para pagamento a vista (parcela única) ou para pagamento parcelado (parcelas 01 a 10) referentes aos imóveis prediais da sede do Município serão entregues nas respectivas residências, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Os boletos para pagamento a vista (parcela única) ou para pagamento parcelado (parcelas 01 a 10) referentes aos imóveis territoriais da sede do Município estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Os boletos para pagamento a vista (parcela única) ou para pagamento parcelado (parcelas 01 a 10) referentes aos imóveis prediais e territoriais dos Distritos e Localidades estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Administração Distrital ou Associação Comunitária, respectivamente, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Todos os boletos de pagamentos estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial do Município de Toledo na internet, no endereço eletrônico www.toledo.pr.gov.br, no menu "IPTU 2026" e seguir as instruções.

Os contribuintes de imóveis edificados da sede do Município, que eventualmente não receberam os boletos de pagamento da parcela única e das parcelas 01 a 10 do IPTU, da TCL e da CIP até o dia 10 de março de 2024, poderão retirá-los a partir de tal data, no Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade) ou imprimir o referido boleto no sítio oficial do Município de Toledo na internet, no endereço eletrônico www.toledo.pr.gov.br, no menu "IPTU 2026" e seguir as instruções.

O IPTU será calculado, conforme incisos e parágrafos do Art. 17 da Lei municipal nº 1.931 de 26 de maio de 2006, mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis das seguintes alíquotas:

I - imóveis edificados: cinco décimos por cento;

II - imóveis não edificados: dois por cento;

III - imóveis em construção: um por cento, desde que o valor venal do imóvel não seja superior a 1.854 URTs (mil oitocentas e cinquenta e quatro Unidades de Referência de Toledo) e que o seu proprietário não possua outro imóvel;

IV - imóveis não edificados, localizados no quadrilátero delimitado pela Avenida Parigot de Souza e pelas Ruas São João, Piratini e Santos Dumont, utilizados exclusivamente para a atividade de estacionamento coletivo de veículos automotores: um por cento.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 11 de 16

A Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (CIP) para imóveis que tenham ligação regular e privada de energia elétrica será mensal e cobrada juntamente com a fatura mensal de energia elétrica, conforme previsto no art. 155, Tabela 1 do Anexo XI da Lei Municipal nº 1.931 de 26 de maio de 2006 e atualizada conforme tabela anexa ao Decreto Municipal nº 1.748 de 9 de janeiro de 2026.

A cobrança da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (CIP) para imóveis não ligados à rede de iluminação pública será efetuada anualmente juntamente com o boleto do IPTU, conforme previsto no artigo 156, Tabela 2 do Anexo XI da Lei Municipal nº 1.931/2006 e atualizada conforme tabela anexa ao Decreto Municipal nº 1.748 de 9 de janeiro de 2026.

Ficam os contribuintes **notificados** de que o prazo para apresentação de defesa (impugnação) **é de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo que eventuais impugnações deverão ser Protocolizadas, no Setor de Protocolo deste Município ou no endereço www.toledo.pr.gov.br "PROTOCOLO ON-LINE"; "ABRIR NOVO PROTOCOLO"; SOLICITAÇÃO DEPTO DE RECEITA" conforme previsto no art. 268 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Ficam os contribuintes, que se enquadrarem nas condições previstas no artigo 32 da Lei nº 1.931/2006 e em suas alterações, também **notificados** de que, poderão, no período de **9 de fevereiro a 29 de maio de 2026**, requerer a isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, mediante agendamento pelo telefone (45) 3196-2046 e (45) 3196-2047 ou pelo WhatsApp (45) 99828-2433.

Toledo, PR, 16 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROLTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 12 de 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONVOCA candidato aprovado e classificado no **TESTE SELETIVO Nº 1/2024**, para aceitação da vaga de estágio na Câmara Municipal de Toledo:

Nome	Classificação	Curso
Bethania Bonavigo Pego	11º	Direito

O candidato deve comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Toledo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para confirmar a aceitação da vaga ofertada e comprovação dos requisitos de período do curso definidos no item 8.1.7 do edital, ou para renúncia expressa da vaga.

O candidato que aceitar a vaga deverá apresentar no prazo estipulado acima, declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no §10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis importará em sua eliminação, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

Os requisitos previstos no item 8.1 do edital do Teste Seletivo deverão ser comprovados no ato da contratação.

Gabinete do Presidente, 16 de janeiro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417189
11
GABRIEL BUENO BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.16 14:23:09
-03'00'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 13 de 16

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2026

OBJETO: Aquisição de Certificado digital vinculado ao CNPJ, com validade de 12 meses, E-CNPJ A1 sem mídia para a Câmara Municipal de Toledo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2026, através do e-mail licitacamara@gmail.com - **VALOR MÁXIMO:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais). O Aviso de Contratação Direta encontra-se à disposição para acesso no site <https://www.toledo.pr.leg.br/pagina/aviso-de-contratacao-direta> Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3196-2800 ou e-mail licitacamara@gmail.com - Jair Menoncin Scarpato - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 002/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezesesseis dias do mês de janeiro de 2026, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, localizada na Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora), e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). A pauta da reunião incluiu os seguintes assuntos: 1) **Apresentação e Deliberação da Carteira de Investimentos com posição em 31 de dezembro de 2025**; 2) **Análise do Cenário Macroeconômico**; 3) **Avaliação da Evolução do Orçamento e dados do Fluxo de Caixa de dezembro de 2025**; 4) **Análise da Performance dos investimentos**; 5) **Acompanhamento do Relatório de Risco e Correlação**; 6) **Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos**; 7) **Emissão de parecer referente à Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV de dezembro de 2025**; 8) **Análise e deliberação sobre movimentação de recursos frente aos impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025 na carteira de investimentos do TOLEDOPREV**; 9) **Convalidação do Credenciamento do Fundo Rio Bravo Proteção Multimercado (CNPJ 42.813.674/0001-55)**; 10) **Apresentação e Deliberação para Aprovação da Retificação da Política de Investimentos para o Exercício de 2026**. A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, apresentou a pauta 1) **Apresentação da carteira de investimentos com posição em 31 de dezembro de 2025**; foi apresentado o relatório da posição de ativos e enquadramento, elaborado pela Empresa I9 Advisory (antiga LDB), que detalhou a alocação por segmento: 83,20% em renda fixa, 1,64% em renda variável, 6,25% em investimentos no exterior e 8,90% em investimentos estruturados. O valor total da carteira de investimentos neste mês atingiu R\$ 794.377.995,25. Segundo o relatório de enquadramento, os investimentos estão em conformidade com os limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Também foi apresentada a rentabilidade por estratégia, além de uma análise de liquidez por período, que mostrou que 69,75% dos recursos possuem liquidez de até 30 dias. Por fim, foram apresentados gráficos com a alocação por Artigo, Estratégia e Gestor, destacando que 57,43% dos recursos estão sob gestão da Caixa Econômica Federal, e 25,48% estão em Títulos Públicos do Tesouro Nacional. 2) **Análise do cenário Macroeconômico**, foi apresentada ao Comitê de investimentos a análise do cenário macroeconômico referente ao mês de dezembro de 2025. No ambiente internacional, observou-se continuidade do processo de desinflação nas principais economias desenvolvidas, ainda que em ritmo moderado. Nos Estados Unidos, os indicadores da economia americana seguiram demonstrando resiliência, especialmente no setor de serviços, enquanto o mercado de trabalho permaneceu aquecido, sustentando a necessidade de manutenção da política monetária em patamar restritivo. O Federal Reserve sinalizou que um eventual início do ciclo de cortes de juros deverá ocorrer de forma gradual ao longo de 2026, condicionado à evolução dos dados de inflação. Na Zona do Euro, a inflação registrou desaceleração e se aproximou da meta do BCE, ao mesmo tempo em que o mercado de trabalho manteve níveis elevados de ocupação. Esse conjunto de fatores reforçou a expectativa de estabilidade da taxa de juros no curto prazo. Já na China, os dados de dezembro confirmaram o desafio persistente de desaceleração econômica, influenciado sobretudo pela fragilidade do setor imobiliário, ainda que o governo tenha mantido estímulos pontuais para sustentar o crescimento em torno da meta oficial. No cenário doméstico, o Banco Central decidiu manter a taxa Selic em 15% a.a., reforçando sua postura contracionista diante das incertezas fiscais e da necessidade de assegurar a trajetória de convergência da inflação. Os indicadores de preços ao consumidor, como o IPCA, apresentaram desaceleração relevante no último trimestre de 2025, com expectativas mais ancoradas para os anos seguintes. Contudo, o ambiente fiscal permaneceu como fator de atenção, especialmente em função das discussões acerca do Orçamento de 2026 e suas implicações sobre o equilíbrio das contas públicas, o que contribuiu para manter o prêmio de risco elevado e a volatilidade nos mercados domésticos. Nesse contexto, reforçou-se a necessidade de manutenção de postura prudencial na gestão da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, priorizando estratégias com adequada liquidez, controles de risco robustos e aderência ao perfil previdenciário do TOLEDOPREV, em linha com as projeções macroeconômicas e os desafios regulatórios para o exercício de 2026. 3) **Avaliação da Evolução do Orçamento e análise dos dados do fluxo de caixa de dezembro de 2025**; foi realizada a análise da evolução do orçamento e do fluxo de caixa referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, destacando os seguintes pontos: **a) Receitas**: Receita Total Arrecadada: R\$ 272.492.569,58, correspondendo a 127,08% do total previsto (R\$ 214.426.041,06). Receitas Patrimoniais: Representaram a maior parcela, com R\$ 94.596.732,86 correspondendo a 150,15% do previsto (R\$ 63.000.000,00). Aportes para Amortização de Déficit Atuarial: Totalizaram R\$ 69.769.881,12 representando 121,57% do previsto (R\$ 57.388.629,15). **b) Despesas**: Despesa Total Realizada: R\$ 124.020.731,39, o que representa 57,70% do total autorizado (R\$ 214.926.041,06). Aposentadorias e Pensões: Somaram R\$ 123.247.851,47, sendo o principal componente das despesas realizadas. **c) Fluxo de Caixa dezembro de 2025**: Os ingressos totalizaram R\$ 39.163.052,03, com destaque para receita de contribuição no valor de R\$ 21.918.101,26. Ressalta-se que, no mês de dezembro, o ente federativo repassou as contribuições referentes às competências de novembro, dezembro, e 13º salário de 2025. Os desembolsos somaram R\$ 10.656.546,30, sendo R\$ 9.770.495,93 relativos às despesas com pessoal. Fluxo de Caixa Líquido resultou em saldo positivo de R\$ 28.506.505,73 no mês. O saldo final em Caixa de R\$ 794.738.014,08, permaneceu superior ao saldo inicial de R\$ 766.231.508,35, demonstrando a manutenção de um fluxo de caixa positivo, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações de curto prazo. 4) **Análise da Performance dos investimentos**; foi apresentada ao Comitê a análise da performance da carteira de investimentos referente ao mês de dezembro de 2025. No período, o TOLEDOPREV registrou rentabilidade de 1,07%, superando a meta atuarial de 0,65%. No acumulado do ano de 2025, a carteira apresentou rentabilidade de 14,11%, frente à meta atuarial de 9,21%, resultando em alfa de 4,91% no exercício. No detalhamento dos segmentos, verificou-se que no mês de dezembro a renda fixa, investimentos no exterior e investimentos estruturados apresentaram desempenho positivo, contribuindo para o resultado consolidado. Por outro lado, o segmento de renda variável registrou performance negativa, impactando desfavoravelmente o retorno agregado da carteira. Foi apresentado, ainda, relatório atualizado sobre os fundos com cotas desvalorizadas, no qual se observou recuperação parcial dos valores frente ao preço de aquisição pelo TOLEDOPREV. Destacou-se, entretanto, a necessidade de atenção redobrada sobre tais ativos, uma vez que a realização de resgates imediatos poderia resultar na consolidação de perdas do capital investido. Diante desse cenário, o Comitê deliberou pela manutenção dos investimentos, com acompanhamento contínuo e avaliações técnicas periódicas, alinhadas à evolução do ambiente econômico e aos fundamentos dos ativos. Ressaltou-se que a possibilidade de resgates futuros não está descartada, especialmente nos casos em que eventual desvalorização persistente não apresentar perspectivas concretas de recuperação. 5) **Acompanhamento do Relatório de Risco e Correlação**; foi apresentado o Relatório de Risco e Correlação referente à posição consolidada da carteira de investimentos em 31 de dezembro de 2025. O risco agregado da carteira, mensurado pelo Value-at-Risk (VaR), atingiu 0,63%, correspondente a R\$ 5.034.371,48, considerando horizonte de 21 dias e nível de confiança de 95%. O resultado indica manutenção do risco em patamar controlado e compatível com o perfil previdenciário do RPPS, permanecendo a carteira aderente aos limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente. As análises por segmento evidenciam que a renda fixa permanece como o principal vetor de estabilidade da carteira, registrando VaR de 0,35%, refletindo baixa volatilidade e adequada resiliência frente às oscilações do mercado doméstico. Os segmentos de renda variável, investimentos no exterior e investimentos estruturados apresentaram VaRs de 9,32%, 5,97% e 3,03%, respectivamente, níveis compatíveis com o maior risco inerente a essas classes de ativos e condizentes com seu papel estratégico na diversificação e na busca de retorno no longo prazo. A matriz de correlação analisada para a posição de 31 de dezembro de 2025 evidenciou padrões consistentes com a estrutura atual da carteira, destacando correlações elevadas dentro dos segmentos de renda fixa e renda variável, comportamento típico de classes de ativos que respondem de maneira semelhante às condições macroeconômicas. Por outro lado, observou-se correlação baixa a moderada entre renda fixa, multimercados macro, investimentos no exterior e ativos estruturados, reforçando o papel desses segmentos como importantes vetores de desconexão e mitigação do risco agregado. O relatório também destacou que os investimentos no exterior e parte dos multimercados apresentam comportamento menos sincronizado com o mercado doméstico, contribuindo para a redução do risco sistêmico da carteira. Os ativos estruturados, por sua vez, demonstraram correlação reduzida com as demais classes, atuando como elemento de estabilização adicional, ainda que



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 15 de 16

sujeitos a riscos específicos de liquidez e marcação a valor econômico. Esses resultados confirmam que a diversificação atual da carteira permanece adequada, sustentando o equilíbrio entre risco e retorno esperado no longo prazo. **6) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos;** o Comitê de Investimentos analisou e convalidou as movimentações realizadas no Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP. Na ocasião, a Diretora Executiva, Roseli, ressaltou que, conforme previamente alinhado com os membros do Comitê, as decisões foram orientadas por estratégia de otimização das alocações, com foco na identificação de oportunidades aderentes à meta atuarial, sem incremento do nível de risco da carteira. Nesse contexto os recursos da compensação previdenciária, dos depósitos judiciais levantados foram direcionados para um fundo de perfil conservador, compatível com às necessidades de liquidez e alocação de curto prazo do RPPS. Após análise técnica, o Comitê **APROVOU** as seguintes movimentações: **No Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP - CNPJ 05.164.356/0001-84, na conta nº 575215351-0:** a) Aplicação no valor de R\$ 2.932,26 referente a recursos oriundos de levantamento de depósitos judiciais. **Na conta nº 575215353-7:** b) Aplicação no valor R\$ 213,08, proveniente da compensação previdenciária. c) Aplicação no valor R\$ 492.244,53, proveniente da compensação previdenciária **7) Emissão de parecer referente à Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV – dezembro de 2025;** após avaliação dos indicadores de conformidade, rentabilidade, risco e aderência às diretrizes legais e internas, o Comitê de Investimentos deliberou pela emissão do Parecer nº 001/2026, por meio do qual se manifesta pela aprovação da Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV quanto à sua conformidade e ao desempenho apresentado no período de referência. O referido parecer, acompanhado do Relatório Mensal de Investimentos, será encaminhado ao Conselho Fiscal para fins de apreciação e deliberação. **8) Análise e deliberação sobre movimentação de recursos frente aos impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025 na carteira de investimentos do TOLEDOPREV.** Iniciou-se a discussão com a avaliação dos fundos atualmente integrantes da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, bem como dos fundos já credenciados pelo TOLEDOPREV, porém ainda sem alocação de recursos. Considerando que o TOLEDOPREV possui certificação Pró-Gestão Nível II, enquadra-se no disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025 quanto à alocação no segmento de renda variável. Entretanto, verificou-se que parte dos produtos atualmente na carteira, assim como alguns dos fundos disponíveis para aplicação nas instituições S1, S2, apresentam desenquadramento quanto ao requisito de concentração do PL, por possuírem mais de 50% do patrimônio líquido proveniente de RPPS, o que passa a gerar restrições adicionais a partir da vigência da nova norma. Ressaltou-se que eventuais alocações realizadas ainda no mês de janeiro de 2026 permanecem enquadradas sob a Resolução CMN nº 4.963/2021, assegurando ao RPPS o prazo regulamentar de dois anos para regularização. Nesse contexto, identificou-se uma janela de oportunidade para ampliar a exposição do TOLEDOPREV ao segmento de renda variável por meio de fundos já credenciados, especialmente o FIC FIA Caixa Expert Vinci Valor Dividendos RPPS e o Caixa Atena Brasil Ações Livre Quant FIC Classe de FIF AÇÕES – Responsabilidade Limitada. No tocante à estratégia, destacou-se que o Fundo Atena apresenta elevada aderência ao cenário projetado de corte de juros nos próximos anos, podendo ser instrumento relevante de desempenho para a carteira. Todavia, eventual alocação deverá ser realizada até 28 de janeiro de 2026, considerando o prazo de cotização (D+1) e a entrada em vigor da Resolução nº 5.272/2025 em 02/02/2026. No segmento de renda fixa, foi informado que os fundos do portfólio do RPPS que permanecerão enquadrados após 2 de fevereiro são o CAIXA Brasil Gestão Estratégica FIC FIF RF – Responsabilidade Limitada e o CAIXA Brasil Títulos Públicos FIF RF LP – Responsabilidade Limitada, ambos já integrantes das alocações do TOLEDOPREV. Tais fundos poderão ser mantidos na estratégia de otimização das disponibilidades de curto prazo, por serem aderentes à meta atuarial e não representarem aumento do nível de risco da carteira. Após as análises e discussões apresentadas, os membros do Comitê deliberaram por prosseguir com o estudo dos impactos regulatórios e das alternativas de alocação, visando identificar eventuais movimentações estratégicas que possam ser realizadas antes da vigência da nova norma. Identificada alguma oportunidade vantajosa para a carteira, o tema será novamente submetido à deliberação do Comitê. **9) Convalidação do Credenciamento do Fundo Rio Bravo Proteção Multimercado (CNPJ 42.813.674/0001-55).** Roseli esclareceu que a convalidação do credenciamento do Fundo Rio Bravo Proteção Multimercado é tecnicamente necessária e operacionalmente indispensável para viabilizar o correto processamento do resgate no CADPREV. Sem essa atualização cadastral, o RPPS enfrentaria impedimentos para emissão da APR, o que poderia comprometer o cumprimento dos prazos para entrega do DAIR. Diante disso, recomendou-se a atualização do credenciamento do fundo, assegurando a regularidade da operação até sua liquidação, prevista para 25/03/2026, em conformidade com as exigências normativa aplicáveis. Após esclarecimento das dúvidas, a convalidação foi **APROVADA** por unanimidade, sem objeções. **10) Apresentação e Deliberação para Aprovação da Retificação da Política de Investimentos para o Exercício de 2026.** Em razão da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, que atualiza e consolida as diretrizes para aplicação dos recursos dos RPPS, foi apresentado ao Comitê a proposta de retificação da Política de Investimentos para o Exercício de 2026. A Diretora Roseli detalhou as alterações necessárias, destacando os ajustes decorrentes das novas exigências normativas e seus impactos sobre os limites operacionais, os parâmetros de risco e as diretrizes de alocação estabelecidas na versão originalmente aprovada. Após a exposição e os devidos esclarecimentos, o Comitê deliberou pela **APROVAÇÃO** da versão retificada, determinando o encaminhamento ao Conselho de Administração, para apreciação e deliberação final, em conformidade com o fluxo de governança vigente. Não havendo mais itens a serem apresentados ou aprovados, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico CP RPPS CGINV I – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 19/01/2026, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 19/01/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 19/01/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 19/01/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 19/01/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0066646** e o código CRC **FDCB3D51**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 19 de janeiro de 2026

Edição nº 4611

Página 16 de 16

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.